DECRETO 3.099, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2015.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

Prefeitura Mun. de Bem Jardim

Jéssica Chevrand da Rocha

Assessora de Gabinete

Matricula 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3.099, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.						
					SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1012200642.196	012	3390.30.00	00		1.000,00	
0800.1030100652.075	037	3190.04.00	00	1.000,00	0	
Superávit Financeiro				Ω		
TOTAIS				1,000,0	0 1.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO